
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024

DECRETO Nº 001/2024, 02 de janeiro de 2024.

EMENTA: Reajusta os vencimentos mínimos dos servidores municipais de acordo com o salário mínimo nacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, do permissivo constante do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei 2.988/2023 e o Decreto 11.864/2023 do Poder Executivo Federal;

DECRETA:

Art. 1º A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas do Município ficam reajustados a partir do mês de janeiro de 2024 para R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

§ 1º - Para efeitos desta Lei, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 2º - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP, proceder com a referida atualização.

§ 3º - Ficam excluídos do reajuste previsto neste artigo os servidores públicos enquadrados nos Planos de Cargos do Quadro Permanente do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de janeiro de 2024.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:7AD90A42

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/01/2024. Edição 3502
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>